

PMDB e PSDB dão apoio à convocação do Congresso

* 3 JUN 1989

JORNAL DE BRASÍLIA

A idéia de convocação extraordinária do Congresso em julho, defendida na última quinta-feira pelo líder do PT na Câmara, Plínio de Arruda Sampaio, recebeu ontem o apoio do líder do PSDB, Euclides Scalco, e o acatamento dos líderes do PMDB, Ibsen Pinheiro, e do governo, Luiz Roberto Ponte.

A motivação dos líderes para essa convocação é que varia. Plínio Sampaio manifestou preocupação com a possibilidade de o vazio político provocar um quadro de instabilidade institucional, lembrando, a propósito, o período que antecedeu o golpe militar de 64. A forma de preencher esse vazio, segundo o líder petista, é a intensificação dos esforços para a votação das leis complementares no máximo até agosto, porque a previsão é de um grande vazio nos últimos 90 dias da campanha eleitoral.

Scalco também considera necessária a definição de um crono-

grama de votação das leis complementares, aproveitando o mês de julho, mas não teme qualquer crise institucional mais grave, capaz de prejudicar as eleições de novembro. O líder do PMDB, Ibsen Pinheiro, observa que o recesso do meio do ano não pode ser simplesmente cancelado — “porque é constitucional” — mas se mostrou receptivo ao estudo de uma fórmula que permita os trabalhos do Congresso em julho.

O líder governista Luiz Roberto Ponte não atribui maior urgência à aprovação das leis complementares, mas reconhece que “a conjuntura” poderá tornar aconselhável a convocação extra do Congresso, inclusive para o eventual exame de medidas provisórias que se tornem necessárias para conter a inflação.

Segundo Luiz Roberto Ponte, são poucos os dispositivos constitucionais passíveis de regulamenta-

ção que têm um caráter mais urgente e para apreciá-los não é preciso, na sua opinião, a convocação extra do Congresso. É preferível — salienta — que as questões que dependem de lei complementar passem por um processo de maior maturação.

Segundo o artigo 5º da Constituição, a convocação extraordinária do Congresso poderá ser feita “pelo Presidente da República, pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as casas, em caso de urgência ou de interesse público relevante”.

Qualquer decisão nesse sentido terá que ter o aval da Mesa do Senado, já que cabe ao presidente dessa Casa decretar o ato de suspensão do recesso, pois exerce a mesma função como presidente do Congresso. O assunto estará na ordem do dia na próxima semana.